



RE-RERATIFICAÇÃO EDITAL EM 02/12/2019

LEILÃO N.º 001/2019.

PROCESSO N.º 060/2019.

OBJETO: BENS MÓVEIS

EDITAL DE ABERTURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

ENCERRAMENTO E LEILÃO: 09 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 13H30MIN.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Mira Estrela - SP.

Rua Manoel Estrela Matiel, n.º 701 - Centro.

CEP -15580-000 – Mira Estrela – SP.

F A Z S A B E R, a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que no **dia 09 de Dezembro de 2019, às 13h30min,** no Plenário da Câmara Municipal Mira Estrela, sito à Rua Manoel Estrela Matiel, 701, nesta cidade de Mira Estrela, será levado à leilão conforme seguem:

1 - DO OBJETO

Objetiva alienar, por intermédio de Leilão Público os Bens Móveis descritos abaixo:

– Veículos inservíveis a administração:

A)Micro-ônibus Volare V6 (médico/odonto), ano 2006, placa CPV 1416, cor branca, diesel, 140 CV, ar condicionado, equipado com um consultório odontológico e um consultório ginecológico, nas condições que se encontra.....R\$:60.000,00.

B)Minibus Fiat Ducato, Adaptado para Cadeirante, ano/modelo 2009/2010, Placa EEF-2932, nas condições que se encontra..... R\$:15.000,00.

C)Trator Agrícola New Holland TS6020, ano 2010, condições que se encontraR\$:35.000,00

D)Caçamba basculante, cap. 06 m3, ano 2008, com pistão e Bomba hidráulica, nas condições que se encontra;R\$:15.000,00

E)Um tanque REAFRIO 6.000 lts. Ano 2011, série 2811048;R\$: 20.000,00

F) Micro Ônibus Mercedes Bens L0812, cinza, ano/ mod. 1989/1990, Placa BRZ-2218, defeito na bomba injetora.R\$:15.000,00

G) Uma Kombi, ano 2000, Placa CZA-1196, branca. Motor fundido.R\$:8.000,00



H) Ambulância Peugeot Boxer F330C 23S, ano 2011/2012, Placa – CPV-1435, cor branco, Diesel, - MOTOR FUNDIDO.R\$:30.000,00

I) Ambulância Peugeot Boxer M330M 23S M Euro, ano 2013, placa CPV-1441, PRATA, DIESEL, - MOTOR E CÂMBIO DESMONTADO e PORTA COM PEQUENA AVARIA (AMASSADA).
.....R\$:35.000,00

J) Carroceria de lata da S10, ano 2002, em , em ótimo estado de conservação. Cor predominante branco.....R\$:3.000,00

K) Uma Capota furgão de fibra da S10 R\$:100,00.

Os bens citados acima se encontram a disposição dos interessados no Almojarifado Prefeitura Municipal de Mira Estrela, à Rua João Castrequini n.º 795, Esquina com a Rua Egídio Cândido Borges, para verificação e conhecimento.

2 - NORMAS GERAIS

2.1. PRÉVIO CADASTRAMENTO.

2.1.1. Os interessados em participar no presente leilão, deverão promover o seu cadastramento comparecendo à **Câmara Municipal, Rua Manoel Estrela Matiel, n.º 701**, ante o Responsável pelo Setor de Licitações com antecedência mínima de meia (1/2) hora, portando RG, ou equivalente e CPF.

2.1.1.1. Eventual retardatária que deseje participar deverá promover o seu cadastro antes que a máquina/veículo em que é interessado ser colocado para lances.

2.1.2. Se o interessado não for estar presente, deverá:

2.1.2.1. Se pessoa Jurídica, credenciar um representante que, munido de procuração e o Contrato Social/Estatuto da empresa, será o seu representante;

2.1.2.2. Se pessoa física deverá ser representada por procurador com instrumento público ou particular, este com firma reconhecida.

2.2. OUTRAS NORMAS.

2.2.1 - O Leilão será procedido por leiloeiro não Oficial, servidor público municipal, designado por Nomeação, e será realizado no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Manoel Estrela Matiel, n.º 701, em frente da qual, uma (01) hora antes, estarão os veículos à disposição dos interessados no local do Leilão, exceto o ônibus com motor fundido, que esta disponível para vistoria no almojarifado.



2.2.2 – O Leilão será dirigido pelo Servidor designado que consultará os presentes quanto aos lances até que nenhum lance seja feito, encerrando a etapa com o lance de maior valor.

2.2.2.1- **Os lances, em todos os veículos leiloados, somente poderão ser acrescidos de cem reais, no mínimo.**

2.2.2.2. **Encerrada a fase de lances, o vencedor deverá apresentar como pagamento cinco por cento (05%) do valor do lance, devendo o restante ser pago após a lavratura da Ata.**

2.2.3. Os bens serão adjudicados a quem oferecer maior lance, igual ou superior ao da avaliação.

2.2.4 Os bens, uma vez arrematados e lavrada a competente ATA, serão entregues ao arrematante mediante a complementação do pagamento integral do lance em dinheiro.

2.2.5- Se o pagamento for em cheque, natureza **pro-solvendo**, será considerado o adimplemento após efetiva liberação do numerário, quando será efetivada a entrega do bem leiloado.

2.2.6 - A Prefeitura terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entregar os documentos, dos bens leiloados, após o efetivo adimplemento.

2.2.7 - O presente Leilão é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2.8 - Maiores informações serão prestadas na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, à Praça Cândido Brasil Estrela, 559, no horário de expediente, ou pelos Fones/Fax: (17) – 3846.12.43 / 3846.1163.

2.2.9 - Para dirimir quaisquer controvérsias deste Edital (certame), o foro competente é o da Comarca de Cardoso – SP, que é o privilegiado do Município e, assim, com exclusão de qualquer outro.

APROVO O EDITAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21, Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Mira Estrela, 02 de Dezembro de 2019.

WANDA PERINASSO MINTO
Presidente da CPL


MARCIO HAMILTON CASTREGHINI BORGES
Prefeito Municipal - CPF. nº 040.845.878-00

APROVO O PRESENTE EDITAL.

a. Procurador Jurídico: Dimas Fernandes de Almeida
OAB: 206.414/SP